



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 3634/2014

Súmula:- AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;
Considerando o que dispõe a Lei Municipal 1.537 de 03 de Novembro de 2014.

DECRETA

Artigo 1º. – Fica o Executivo Municipal de Arapoti autorizado a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais)**, destinados a abertura das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

13.001 – DIVISÃO DE PLANEJ AMBIENTAL, LIMPEZA E PROD VEG E ARBORIZAÇÃO

18 – Gestão Ambiental

18.541 – Preservação e Conservação Ambiental

18.541.0019 – CIDADE LIMPA E AMBIENTE PRESERVADO

18.541.0019.2.064 – Manutenção Operacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

(0354) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte: 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 21.000,00

15.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

15.002 – DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

15 – Urbanismo

15.452 – Serviços Urbanos

15.452.0042 – INFRAESTRUTURA MUNICIPAL

15.452.0042.2.234 – Manutenção Operacional da Secretaria de Infraestrutura

(0410) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte: 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 145.000,00

TOTAL.....R\$ 166.000,00

Artigo 2º Os recursos necessários para a abertura do Crédito Suplementar acima correrão por conta de anulações parciais, nos termos do disposto no Inciso III do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo identificadas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

06.001 – DIVISÃO DE LICITAÇÃO, COMPRAS, TESOUREARIA, TRIBUT E CADASTRO

09 – Previdência Social

09.272 – Previdência do Regime Estatutário

09.272.0003 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

09.272.0003.2.225 – Contribuição Previdenciária - RPPS

(0073) 3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte: 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 60.000,00

08.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.002 – DIVISÃO DE ENSINO

12 – Educação

12.361 – Ensino Fundamental

12.361.0015 – EDUCAÇÃO CIDADÃ

12.361.0015.2.084 – Manutenção do Ensino Fundamental

(0111) 3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte: 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 106.000,00

TOTAL.....R\$ 166.000,00

Artigo 3º - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei Municipal nº. 1.450, de 25/11/2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2014, aprovada pela Lei Municipal nº. 1.456, de 03/12/2013, conforme especificações acima.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO,
EM 03 DE NOVEMBRO DE 2014.


BRAZ RIZZI-
Prefeito

PUBLICAÇÃO	
Diário	<u>Falha</u>
Oficial	<u>Extra</u>
Edição	<u>Diária</u>
Nº	<u>235</u>
Página	<u>82</u>
Data	<u>04/11/2014</u>
Visto	